



RESOLUÇÃO SEI Nº 0019490084/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 134-2023 - CMS

Dispõe sobre a ampliação da oferta Colpocitologia Oncótica – Prefeitura Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 22/2023 SEI Nº 0019435898/2023-SES.CMS da CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 06/09/2023 via OFÍCIO SEI No. 0018280282/2023 – SES.CMS o CMS informa à SMS que emitiu a RESOLUÇÃO SEI No. 0018174935/2023-SES.CMS (Resolução no 098-2023-CMS) condicionado à: a) SMS presente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA; e b) Prestação de Contas de forma anual à Plenária do CMS;
- que em 04/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019125460/2023 – SES.DSU a SMS informa que: segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2023), o exame citopatológico é recomendado para mulheres de 25 a 64 anos, que já iniciaram atividade sexual. Inicialmente, deve ser realizado uma vez por ano e, após dois exames normais consecutivos, passa a ser feito a cada 3 anos. Para mulheres com mais de 64 anos que nunca se submeteram ao exame, recomenda-se realizar duas vezes, com intervalo de um a três anos. No caso de resultado negativo, elas não precisam fazer novos exames, visto que não há evidências de efetividade do rastreamento após os 65 anos. Neste contexto, a Atenção Primária à Saúde realizou diversas atividades durante o mês de Outubro de 2023, com ações de promoção à saúde e prevenção de doenças nas mulheres (conforme enviado ao CMS anteriormente no Ofício 0018587677/2023). Ação 01 - Rodas de Conversa e Orientação: Durante todos os dias úteis de outubro, promoveu-se rodas de conversa em diversas unidades de saúde. Esses momentos de educação em saúde foram preparados pelos profissionais da área que abordaram temas que envolvem diversos aspectos do bem estar feminino, como: saúde sexual, saúde reprodutiva, climatério, prevenção de câncer de mama e colo do útero, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), autocuidado e autoestima, hábito saudáveis, saúde bucal, entre outros. Foram realizadas 57 rodas de conversa. Ação 02 - Abertura de agenda extra para coleta de preventivo e consulta em saúde da mulher em horário estendido As unidades organizaram-se para atendimento estendido, oportunizando acesso aos exames. O agendamento ocorreu na própria unidade e por meio de busca ativa de mulheres no grupo alvo da ação. Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp. O agendamento via WhatsApp foi uma estratégia

inovadora em busca de ampliar e facilitar o acesso às mulheres de 25 a 64 anos de idade, que não realizaram o exame nos últimos 3 anos. O agendamento ocorreu em todos os dias de outubro, através de contato pelo WhatsApp em parceria com a Unidade de Saúde Digital, sendo totalizados 1.175 atendimentos e 871 agendamentos para coleta. No mês de outubro de 2023 foi registrada a coleta de 4788 citopatológicos de colo de útero, sendo um aumento de 45,6% em relação às coletas do mês anterior (setembro de 2023) e um aumento de 18% em relação às coletas de outubro de 2022. Ação 04 - Intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Foram intensificadas as visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde, para busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos que não realizaram a coleta de exame preventivo nos últimos 3 (três) anos. Registrou-se 460 visitas domiciliares, com o objetivo de busca ativa para coleta do preventivo pelos agentes comunitários de saúde, no mês de outubro de 2023. Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU. Em outubro iniciou-se uma capacitação técnica em inserção de dispositivo intrauterino (DIU) para médicos de saúde da família, de modo a ampliar nossa oferta desta opção de método contraceptivo. 22 profissionais demonstraram interesse e gradualmente serão capacitados em aulas teóricas e práticas, desse modo ampliando a oferta de DIU no município. Foram registradas 70 inserções de DIU em outubro de 2023, representando um aumento de 50% em relação a outubro de 2022 quando foram realizadas 35 inserções de DIU. Em 2022 foram inseridos 233 DIU (janeiro a outubro), sendo que em 2023 foram inseridos 362 DIU no mesmo período. Ainda em outubro de 2023 realizamos a capacitação de mais 7 médicos de saúde da família para inserção do dispositivo. A ação de maior impacto se deu através do Agendamento da Consulta de Saúde da Mulher com coleta colpocitologia oncótica, através do Ligue Web Saúde via WhatsApp. Informamos ainda que, devido a estratégia ser bem sucedida, será mantida a modalidade de agendamento, bem como as buscas ativas, pelos ACS, de mulheres de 25 a 64 anos que não realizaram a coleta de exame preventivo nos últimos 3 (três) anos. Destacamos que as agendas da Consulta de Saúde da Mulher com colpocitologia oncótica são abertas conforme a ocupação, nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville;

- que em 04/12/2023 via OFÍCIO SEI No. 0019362771/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS conforme Resolução SEI No. 1087097/2017-SES.CMS, encaminha para esta comissão o ofício 0019125460/2023 sobre o condicionante para que a SMS apresente em 90 dias um plano de ampliação da oferta de colpocitologia oncótica para conhecimento, não há necessidade de parecer.

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIII 353ª Assembleia Geral Ordinária, de 11 de dezembro de 2023, a ampliação da oferta Colpocitologia Oncótica – Prefeitura Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde (0019125460), através das seguintes ações de promoção à saúde e prevenção de doenças nas mulheres:

- Ação 01 - Rodas de Conversa e Orientação;
- Ação 02 - Abertura de agenda extra para coleta de preventivo e consulta em saúde da mulher em horário estendido;
- Ação 03 - Agendamento para coleta de preventivo via WhatsApp;
- Ação 04 - Intensificação da busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Ação 05 - Capacitação para inserção de DIU.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 13/12/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019490084** e o código CRC **E5EED9CD**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.296411-4

0019490084v9